**PROJETO DE LEI Nº 7063 / 2014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

**A "ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA".**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Pastoral de Rua, inscrita sob o CNPJ nº 13.420.254/0001-00, com sede à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 21, bairro São Camilo, na cidade de Pouso Alegre/MG, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, conforme Protocolo nº 4 sob nº 59.683, página 023V e inscrito no Livro A -14, sob o nº 7.768, em 03 de Dezembro de 2012.  
  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Junho de 2014.

|  |
| --- |
| Dr. Paulo |
| VEREADOR |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por escopo tornar de utilidade pública municipal a Associação Pastoral de Rua, cuja finalidade é a assistência social aos moradores de rua, independente do sexo e idade.

Uma vez por semana, a Associação Pastoral de Rua realiza a distribuição de alimentos e roupas. Dá assistência quanto à higiene pessoal e faz curativos naqueles que necessitam.

Uma vez por mês é realizado um almoço coletivo na sede da Pastoral de Rua, com a participação dos irmãos da Toca de Assis, ocasião em que a Associação oferece serviços como corte de cabelo e barba.

Também uma vez por mês a Pastoral de Rua realiza em sua sede um bazar beneficente para angariar fundos que são destinados à manutenção da Associação.

Sala das Sessões, em 24 de Junho de 2014.

|  |
| --- |
| Dr. Paulo |
| VEREADOR |